

Decreto nº 32

Abre crédito suplementar e anula dotações orçamentárias no valor de Cr\$ 124.730,00

Fui lido em sessão de 17 de Junho de 1959, pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Alves, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 3º da Lei nº 27 de 22-11-59,

Decreto:

Art. 1º - Ficam anuladas do orçamento a título de importância de Cr\$ 124.730,00, relativamente as dotações a baixo especificadas:

0.01.0	.....	Orç	24.000,00
0.02.7	.....	"	15.600,00
0.03.7	.....	"	13.000,00
0.04.7	.....	"	7.000,00
0.04.3	.....	"	30,00
0.24.2	.....	"	70.000,00
0.40.7	.....	"	37.000,00
0.2/2.7	.....	"	690,00
0.43.7	.....	"	1.370,00
0.43.2	.....	"	4.050,00
0.44.2	.....	"	7.000,00
0.70.7	.....	"	27.000,00
0.72.3	.....	"	6.000,00

Art. 2º Com o produto da anulação acima ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento em vigor:

0.74.7	.....	ex.	3.500,00
0.74.3	.....	"	2.500,00
7.44.7	.....	"	39.153,70
8.94.7	.....	"	79.576,30

Art. 3º - Retogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves em 15 de

Setembro de 1960.

Guilherme Schwanke  
Guilherme Schwanke  
Prefeito

Registrado e publicado o presente decreto

em 15 de Setembro de 1960.

Luiz Wanderley  
Secreário